



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 012/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 129.100,00 (Cento e vinte e nove mil e cem reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	55.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		

[Assinatura]

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	26.100,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.035 -	Serviço de Proteção Social de Media Complexidade aos Adolescentes – LA/PSC		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0010.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0010.2.036 -	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	2.000,00
TOTAL.....:			129.100,00

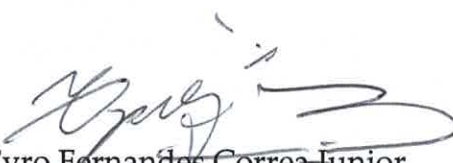
Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referencia de Assistência Social		
3390.30.00.00 223 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	26.100,00
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família – PAIF		
3390.30.00.00 224 -	Material de Consumo	01000	9.000,00
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3390.30.00.00 231 -	Material de Consumo	01000	55.000,00
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3390.30.00.00 236 -	Material de Consumo	01000	39.000,00
TOTAL.....:			129.100,00



Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.



Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 0012/2010.

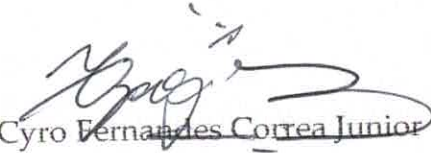
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para a abertura de Crédito Adicional Especial, de dotação não constante no orçamento programa em execução, para a contratação de serviços de pessoal física e jurídica, na área de assistência comunitária atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, serviços eventuais, manutenção do órgão gestor, serviços de proteção social de média complexidade aos adolescentes – LA/PSC.

Ressaltamos que, são programas finalísticos de extrema necessidade. Por isso, solicitamos aos Nobres Edis a especial colaboração na aprovação do projeto, para darmos continuidade nos trabalhos de assistência social e, principalmente com a implantação do CRAS.


Cyro Fernandes Correa Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 0012/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER :

Os Membros das Comissões mencionadas, tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei , resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, dando continuidade assim nos trabalhos de assistência social e, principalmente com a implantação do CRAS.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de abril de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 05/2010 do Executivo – Súmula: Altera o Plano Plurianual e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº. 10/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº. 12/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº. 13/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº. 16/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 - Projeto de Lei nº. 19/2010 do Executivo –Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº. 26/2010 do Executivo –Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

8 - Projeto de Lei nº. 27/2010 do Executivo –Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

9 - Projeto de Lei nº. 74/2009 do Executivo –Súmula: Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº. 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Boerim Maros